

FATO RELEVANTE

Prumo Logística S.A. ("Companhia" ou "Prumo") (Bovespa: PRML3), em atenção ao disposto no art. 157, §4º da Lei nº 6.404/76, nos termos da Instrução CVM nº 358/02, e em continuidade aos Fatos Relevantes divulgados em 20 de abril de 2017, 26 de junho de 2017 e 24 de julho de 2017, comunica aos seus acionistas e ao mercado em geral que foram cumpridas todas as condições precedentes previstas para a formação da parceria entre a Companhia e a Port of Antwerp International NV ("PAI"), uma subsidiária do Porto de Antuérpia, implementada através da celebração de 3 (três) contratos: (i) Contrato de Consultoria, (ii) Contrato de Investimento, e (iii) Acordo de Acionistas ("Acordos Definitivos").

Com o cumprimento das condições precedentes, os Acordos Definitivos tornaram-se eficazes e, desta forma, (i) a PAI iniciou a prestação dos serviços de Consultoria para a Porto do Açu Operações S.A ("PdA"), subsidiária da Companhia, pelo prazo de 10 anos e preço total de USD 7.800.000,00 (sete milhões e oitocentos mil dólares), adicionalmente a PAI indicará um total de até 4 (quatro) executivos expatriados para integrar a equipe da PdA no desenvolvimento comercial e operacional do Porto do Açu; (ii) a PAI, através de uma subsidiária, subscreveu novas ações correspondentes a uma participação de 1,176% do capital social da PdA, pelo valor total de USD 10.000.000,00 (dez milhões de dólares); e (iii) a PAI indicará um membro para o Conselho de Administração da PdA.

Rio de Janeiro, 15 de fevereiro de 2018

Prumo Logística S.A.
Eugenio Leite de Figueiredo
Diretor Financeiro e de Relações com Investidores